



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADM. Nº 3393/2025

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização, sanitização, limpeza de forro e limpeza de caixas d'água**, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, produtos e equipamentos necessários, visando atender às diversas Secretarias do Município de Engenheiro Coelho-SP.

2. Descrição dos Serviços

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, garantindo eficácia mínima de **3 (três) meses**. O critério de julgamento da licitação será o de **menor preço por item**.

2.1 – Serviço de Desinsetização

Visa o combate, prevenção e eliminação de insetos rasteiros e alados, tais como baratas, formigas, moscas, mosquitos, pulgas, traças e aranhas.

- A aplicação deverá ser realizada com produtos domissanitários devidamente registrados na **ANVISA**.
- O processo poderá incluir pulverização, nebulização, aplicação de gel e iscas específicas.
- Em caso de ineficácia, a contratada deverá realizar nova aplicação sem custos adicionais para o Município.

2.2 – Serviço de Desratização

Destina-se ao controle e eliminação de roedores (*rattus rattus*, *rattus norvegicus* e *mus musculus*).

- Serão utilizados métodos mecânicos e químicos adequados, incluindo iscas parafinadas, blocos raticidas e pó de contato, em locais estratégicos e seguros.
- A aplicação deverá observar rigorosamente as normas da **ANVISA** e do **Ministério da Saúde**, garantindo a segurança de pessoas e animais domésticos.

2.3 – Serviço de Sanitização

Consiste na aplicação de sanitizantes em superfícies e ambientes, com o objetivo de reduzir a carga microbiana e eliminar agentes patogênicos, como vírus, bactérias e fungos.



- Poderá ser realizado por meio de pulverização ou nebulização de produtos à base de quaternário de amônio, hipoclorito ou outros sanitizantes devidamente autorizados.
- A sanitização é indicada para ambientes de uso coletivo, visando à melhoria das condições de higiene, prevenção de contaminações e promoção da saúde pública.

2.4 – Serviço de Limpeza de Forro

Refere-se à remoção de poeira, fuligem, mofo, teias de aranha e outras sujidades acumuladas em forros de madeira, PVC, gesso ou similares.

- A execução deverá ser feita com aspiradores industriais, equipamentos de segurança e técnicas que evitem a dispersão de partículas no ambiente.
- Após a limpeza, deverá ser feita aplicação de desinfetante apropriado, com emissão de relatório fotográfico.

2.5 – Serviço de Limpeza de Caixa d'Água

Engloba a limpeza e higienização de laterais, fundo e tampa das caixas d'água, com a aplicação de hipoclorito de sódio, visando à eliminação de fungos, bactérias e demais microrganismos.

- A contratação abrangerá reservatórios com capacidade de **500 litros, 1.000 litros e acima de 1.000 litros, até o limite de 40.000 litros.**
- A contratada deverá emitir laudo de higienização para cada unidade atendida, com indicação da data da próxima limpeza preventiva.

3. Prazos, Locais e Condições de Execução

3.1 – Vigência Contratual

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.

3.2 – Prazo de Execução

- Após o recebimento da **Autorização de Fornecimento (AF)**, a contratada terá até **2 (dois) dias úteis** para contatar a Secretaria Municipal de Administração e Serviços (SEMADS) e agendar a execução.
- O serviço deverá ser concluído no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do agendamento.

3.3 – Locais de Execução

Os serviços serão realizados nos seguintes endereços, podendo ser incluídos outros, mediante solicitação formal da Administração:



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

- CEI Maria Oliverio Cardoso de Moraes – Rua Euzébio Batistela, nº 258
- EMEF Mariza Franco de Oliveira Paes – Rua Gumercindo Fáveri, nº 65
- EMEIEF Odécio Forner – Rua Celina Cavalheiro Francischetti, nº 496
- Creche Dirce Rosa de Oliveira – Rua Benedito Cunha Guedes, nº 578
- Creche Rosalia Guidotti de Lima – Rua Gumercindo Fáveri, nº 125
- EMEF Eliza Franco de Oliveira – Rua Alexandre Bornin, nº 403
- EMEIF José Forner – Rua Euzébio Batistela, nº 246
- CEI Pastor José Miranda – Rua Delcy Reis Grellman, nº 480
- CEI Sebastião Olivério de Moraes – Rua José Pereira, nº 162

3.4 – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega do serviço e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

4. Obrigações da Contratada

A empresa contratada deverá:

- Executar os serviços conforme a proposta apresentada e em estrita observância às normas da **ABNT** e demais legislações vigentes;
- Disponibilizar mão de obra qualificada, produtos, materiais e equipamentos adequados e suficientes para a perfeita execução;
- Respeitar os prazos estabelecidos;
- Fornecer comprovante de execução do serviço (incluindo laudos técnicos quando aplicável), afixando-os em local visível;
- Refazer, sem custos adicionais, os serviços que se mostrarem ineficazes.

5. Obrigações da Contratante

Compete à Administração Pública:

- Solicitar os serviços por meio de **Autorização de Fornecimento (AF)**;
- Fiscalizar e atestar a execução dos serviços;
- Providenciar o encaminhamento da nota fiscal devidamente atestada para fins de pagamento.

Engenheiro Coelho, 03 de setembro de 2025.

Daniela Forner Franco de Oliveira
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui